



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2018

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 01.612.441/0001-07, com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 1021- centro, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, por seu prefeito, Sr. Dilso Storch, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 17, inciso II, da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, considerando os bens, veículos e pneus inservíveis à Administração Pública, constantes do presente edital, torna público, para conhecimento de todos os interessados que às 09 horas do dia 01/08/2018 (QUARTA-FEIRA), nas dependências da prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021 - Centro - Bela Vista da Caroba - PR, será realizado Processo Licitatório, tipo LEILÃO PÚBLICO, modalidade MAIOR LANCE POR ITEM, dos Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, avaliados pela Comissão nomeada pelo Decreto Nº 29/2018 de 18 de maio de 2018, atendida a legislação, especificações e formalidades seguintes.

OBJETO: LEILÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, MONITORES E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTAM DA CAROBA.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que atendam as exigências contidas neste Edital, que portem os seguintes documentos:

a) **PESSOA FÍSICA:** Documento de Identidade e CPF (originais);

b) **PESSOA JURÍDICA:** CNPJ. e Inscrição Estadual.

1.1 - Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços, os números do CPF ou CNPJ, além do número da Carteira de Identidade na folha de presença.

1.2 - Somente será permitida a presença de menores acompanhadas de responsáveis ou devidamente emancipados.

1.3 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Portanto, estando presente, o candidato concorda com as regras.

2 - DO OBJETO:

O objeto do presente Leilão, com os seus itens, encontra-se nominado no anexo I do presente edital.

2.1 - Os bens serão vendidos no estado e conservação que se encontram e é dever do comprador/arrematante vistoriar os mesmos com antecipação.



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

2.2 - Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

2.3 - Impostos, multas de trânsito, taxas incidentes e demais débitos incidentes nos bens ficarão a cargo dos compradores, inclusive os que se encontram atrasados, sendo que os respectivos extratos se encontram anexados ao presente edital, fazendo parte integrante do mesmo e serão disponibilizados, também, para consulta no local da vistoria dos bens.

3 - DAS CONDIÇÕES:

3.1 - Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos pelo maior lance acima da avaliação oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional - Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2 - O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado, assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e, este deverá efetuar o pagamento à vista em moeda corrente nacional ou mediante recolhimento de guia própria emitida pelo Departamento de Tributação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3.3 - Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

3.4 - A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro.

3.5 - A diferença entre lances não será inferior a R\$ 10,00 (dez reais) para bens com valor mínimo de até R\$ 500,00 (quinhentos reais),

de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para bens no valor de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais),

de R\$ 100,00 (cem reais) para bens no valor de R\$ 1.001,00 (mil e um reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

e R\$ 1.000,00 (mil reais) para bens no valor acima de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), podendo ser mudado a qualquer momento a critério do Leiloeiro.

4 - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 - O lance vencedor deverá ser pago, após a confirmação do leiloeiro, em espécie ou depósito/transferência em conta bancária específica (conta 23275-0 agencia 0907-5 Banco do Brasil), ou ainda, através de recolhimento de guia própria (prevista no item 3.2, do presente edital).



PREFEITURA MUNICIPAL **BELA VISTA DA CAROBA**

4.2 - Em caso de pagamento em dinheiro o bem só será retirado após, a apresentação do recibo ou outro documento equivalente fornecido pelo Leiloeiro ou prepostos e, no caso de guia, com o comprovante de recolhimento da mesma.

4.3 - Após a comprovação do pagamento, com o “Depósito Bancário”, e posterior conferência do saldo da conta bancária, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE/COMPRADOR(a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada item.

4.4 - Após o pagamento, o ARREMATANTE/COMPRADOR(a) terá um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da compensação do pagamento, verificado no extrato bancário, para a retirada dos bens, sendo que as despesas pertinentes com frete e outros, correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE/COMPRADOR(A), e a transferências junto ao DETRAN dos veículos arrematados.

5 - DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

5.1 - Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos itens arrematados. Se, após a arrematação no leilão, o ARREMATANTE/COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor de sua oferta. Ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

5.2 - O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao ARREMATANTE/COMPRADOR(a) em multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor ofertado.

6 - DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1 - DO PAGAMENTO

6.1.1 - Não será permitido o parcelamento de valores dos itens.

6.1.2 - A Ata do Leilão deverá ocorrer imediatamente ao término da reunião.

6.1.3 - Após a arrematação, que se consuma com a batida do martelo, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do(a)s ARREMATANTE/COMPRADOR(a)s quanto ao(s) itens(s) arrematado(s), sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

7 - DA RETIRADA:



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

7.1 - Ficam estabelecidos que os itens arrematados só poderão ser retirados a partir da comprovação de quitação de pagamento do valor do item.

7.2 - A não retirada do(s) bem(ns) no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da compensação do pagamento, sujeitará o ARREMATANTE/COMPRADOR(a) ao pagamento de uma taxa de armazenamento a Prefeitura de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da venda. Após o prazo de 30 (trinta) dias de armazenamento, perderá o ARREMATANTE/COMPRADOR(a) todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula, e o(s) bem (ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização ao ARREMATANTE/COMPRADOR(a), que ficará sujeito a multa de 50% do valor do arremate do bem, e as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e multas por desistência.

8 - DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:

8.1 - Todos os custos de transferências, serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

8.2 - TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

8.3 - Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

9 - DO LEILOEIRO:

9.1 - O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro nomeado/designado, Sr. João Luis Nicolotti, e pela comissão auxiliar de leilão, designados e nomeados pelo Poder **Executivo Municipal, através da** PORTARIA Nº 107/2018 de 06 de junho de 2018.

9.2 - A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba -PR, nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas, excetuando-se, caso haja, o pagamento de horas extras pelos serviços prestados no Leilão fora do horário de expediente.

10 - DAS SANÇÕES:

10.1 - O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

10.2 - No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

11 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:

11.1 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Da reunião referente ao presente leilão, será lavrada ata na qual figurarão todos os itens vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE(S)/COMPRADOR(ES) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada por todos os participantes do leilão. Da mesma forma se procederá com a Lista de Presença.

12.2 - O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, a entrega do(s) bem(ns) vendido(s), nos termos já anteriormente expostos.

12.3 - Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados no PARQUE DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PR, localizado na Rua Pará, s/n, Centro, a contar da publicação do Edital na Imprensa, até o dia 30 de julho de 2018 (em dias úteis), no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 e, no dia do Leilão (01/08/2018), até 08:30 horas, sendo que as visitas serão acompanhadas de funcionário designado pelo Prefeito Municipal, ou pela Leiloeira, ou seu preposto.

12.4 - Não serão aceitas reclamações, devoluções ou pedido de restituição de quantias ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, após a arrematação.

12.5 - O Município poderá fazer a retirada de qualquer item do leilão, a seu exclusivo critério, até o momento de sua realização.

12.6 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

12.7 - O Leiloeiro, no ato do leilão, não está obrigada a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os itens neste Edital, podendo invertê-la segundo sua conveniência.

12.8 - Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao ARREMATANTE/COMPRADOR(a) o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante. O Município não disponibilizará pessoal para ajudar na retirada dos bens do local do leilão.

12.9 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/COMPRADOR (a). No ato da retirada, o ARREMATANTE/COMPRADOR (a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

12.10 - Os encargos tributários (Impostos e Taxas, etc), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE/COMPRADOR (a).

12.11 - Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas diretamente no setor de Licitação, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº1021, Centro - CEP 85.745-000 - Bela Vista da Caroba - PR, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, pelo fone (46) 3557-1180, pelos e-mails: contabilidade@belavistadacaroba.pr.gov.br e licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br, além do edital ficar exposto no mural da Prefeitura Municipal.

12.12 - Não será permitida a comercialização do bem arrematado, sem o total pagamento do mesmo, e retirada do pátio.

Bela Vista da Caroba, 14 de setembro de 2018.

DILSO STORCH

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

ANEXO I

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: LEILÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, MONITORES E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTAM DA CAROBA.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Mínimo	Preço Total
1	AUTOMOVEI, Marca: RENAULT. Modelo: MEGANESD DYN 20, Ano/Modelo: 2008/2009, Placa: AFY-0113, Chassi: 93YLM2N369J184136, Cor: Preta, RENAVAL 0013.445325-5	UN	01	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
2	AUTOMOVEI, Marca: FIAT. Modelo: PALIO FIRE FLEX 1.0. Ano/Modelo: 2006/2007, Placa: ANZ-5891, Chassi: 9BD17164G72810025, Cor: Prata, RENAVAL 0089.265954-8.	UN	01	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
3	AUTOMÓVEL. Marca: WOLKSVAGEM. Modelo. GOL 1,6 5P. Motor: 1.0 Ano/modelo: 2006/2006 Placas: ANQ-7763 Flex, Chassi: 9BWCBO5WX6PO57803, cor: BRANCA. RENAVAL: 00880688386.	UN	01	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
4	AUTOMÓVEL. Marca: FIAT. Modelo: PALIO WEEKEND STILE 5P 106CV. Ano/modelo: 2001/2001. Placas AJS-6993. Cor: BRANCA. Chassi: 9BD17307814008358. RENAVAL: 00752530062.	UN	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
5	AUTOMÓVEL. Marca: GM. Modelo: GM/VECTRA GLS 5P 116CV. Ano/modelo: 1994/1995. Placas MBI-8100. Cor: AZUL. Chassi: 9BGLK19BSRB301957. RENAVAL: 00548290709.	UN	01	3.000,00	3.000,00
6	VEÍCULO/CAMIONETE/AMBULANCIA. Marca: RENAULT. Modelo: MASTER ALTECHAMB 6P 1.6 114CV. Ano/Modelo: 2005/2006. Placas: ANL-9097. Cor: BRANCA. Chassi: 93YADCUD56J696292. RENAVAL: 00876193696.	UN	01	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00
7	CAMINHAO, Marca: AGRAL. Modelo: 7000 DX, Ano/Modelo: 1997/1997, Placa: AHQ-9365, Chassi: 9BYC15G2RVC000202, Cor: Azul. RENAVAL 0069.087040-0	UN	01	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
8	CAMINHÃO/BASCULANTE. Marca: MERCEDESBEZ. Modelo: 1313 130CV. Placas: AAQ-5096. Ano/modelo 1973/1973. Cor: VERMELHA. Chassi: 34500312006810. RENAVAL: 53.106367-4.	UN	01	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00
9	CAMINHÃO/BASCULANTE. Marca: WOLKSVAGEM. Modelo: 13.180 EURO 3 WORKER 8,65 T 173 CV. Ano/modelo: 2011/2011. Placas AUQ-7576. Cor: BRANCA. Chassi: 9533172S7BR159285. RENAVAL: 37.703860-1.	UN	01	R\$ 54.400,00	R\$ 54.400,00
10	MÁQUINA MOTONIVELADORA, Marca: HUBER WARCO, Modelo: 140-S, Nº do motor: 3000261. Ano/modelo: 1977/1977. Chassi: 1371/3502.	UN	01	R\$ 46.400,00	R\$ 46.400,00
11	ENSILADEIRA, marca: NOGUEIRA/PECUS, Modelo: CX DE ROLO P. 9004 SUPER, Série:0307541385.	UN	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
12	100 (CEM) MONITORES, marca/modelo; DIVERSOS, Cor: BRANCA.	UN	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL					R\$ 205.080,00

DILSO STORCH

Prefeito Municipal